



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

**MANDATO 2021/2025**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 2023**

**ATA N.º 14/2023**

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, nas instalações da Junta de Freguesia Mina de Água, sitas na Av. Movimento das Forças Armadas n.º 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz e os Vogais António Silva, Domingos Silva, Alexandra Esteves e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

**ATESTADOS;**

**ATA N.º 13;**

**PROPOSTA N.º 98/2023 - PROCEDIMENTO N.º 13/2023 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE GELADOS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;**

**PROPOSTA N.º 99/2023 - PROCEDIMENTO N.º 14/2023 DE CONSULTA PRÉVIA - FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM SISTEMA DE CARTÃO DE FROTA – DECISÃO DE CONTRATAR;**

**PROPOSTA N.º 100/2023 - RATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DOS BRINDES - COMEMORAÇÕES 25 DE ABRIL;**

**PROPOSTA N.º 101/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;**

**PROPOSTA N.º 102/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;**

**PROPOSTA N.º 103/2023 - APOIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MIGUEL TORGA;**

**PROPOSTA N.º 104/2023 - MODIFICAÇÃO CONTRATUAL – GESTOR DO CONTRATO;**

**PROPOSTA N.º 105/2023 - ACESSOS BANCÁRIOS, ABONO PARA FALHAS E FUNDO DE MANEIO;**



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

**PROPOSTA N.º 106/2023 - REGRAS LICENCIAMENTO SANTOS POPULARES;**

**PROPOSTA N.º 107/2023 - VISITA CULTURAL E FAMILIAR A MÉRIDA;**

**PROPOSTA N.º 108/2023 - PROPOSTA PARA LICENCIAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO E ATIVIDADES RUIDOSAS – PARÓQUIA DE S. BRÁ;**

**PROPOSTA N.º 109/2023 - VISITA CULTURAL E FAMILIAR AO FUNDÃO;**

**PROPOSTA N.º 110/2023 - PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA COMISSÃO PARITÁRIA.**

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

O Presidente, no uso da palavra, informou que no âmbito do Projeto Transporte Solidário, foram realizados 18 serviços no mês de abril.

Deu conhecimento que o SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil, encontrava-se a realizar um levantamento pormenorizado dos espaços municipais que possam ser referenciados como Zona de Concentração e Apoio à População.

Por fim aludiu que a C.M.A. ia terminar com o programa Ama Sénior Lazer.

A Vogal Susana Trindade, no uso da palavra, disse que Policia Municipal tinha entrado em contato com ela, no entanto, a situação dos cães perigosos, continuava na Serra das Brancas.

### **I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **ATESTADOS**

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 245 atestados, entre os dias 26/04/2023 e 08/05/2023.

### **II - ORDEM DE TRABALHOS**

Pelo Presidente foi apresentada a Ata e as Propostas:



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2023:**

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 13/2023, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

### **PROPOSTA N.º 98/2023 - PROCEDIMENTO N.º 13/2023 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE GELADOS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;**

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 28 de abril de 2023, que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 6.000,00€ (seis mil euros) procedeu-se ao envio de um convite à entidade Geltejo Distribuição de Produtos Alimentares Lda. (NIF 502253258) que apresentou a proposta que se anexa.

Em consequência, propõe-se que a aquisição de gelados, em regime de fornecimento contínuo, com o prazo de execução com início na data de celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2023, seja adjudicada à entidade Geltejo Distribuição de Produtos Alimentares Lda. (NIF 502253258) pela quantia de 6.000,00€ (seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 1.380,00€ (mil, trezentos e oitenta euros), o que totaliza o valor de 7.380,00€ (sete mil, trezentos e oitenta euros).

Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115º do CCP, foi fixado no ponto n.º 13 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º (cinco dias úteis).

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 106º do CCP, compete ao Presidente da Junta de



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

### **PROPOSTA N.º 99/2023 - PROCEDIMENTO N.º 14/2023 DE CONSULTA PRÉVIA - FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM SISTEMA DE CARTÃO DE FROTA – DECISÃO DE CONTRATAR;**

Torna-se necessário proceder à aquisição do fornecimento continuado de combustíveis rodoviários em sistema de cartão de frota por ser a forma mais célere e eficaz de garantir o combustível para os equipamentos, mas também por ser o método mais fiável para controlar a faturação.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril.

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens e para se adotar o procedimento do tipo consulta prévia, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, e artigos 112º a 127º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

Propõe-se a adoção do procedimento aquisitivo do tipo consulta prévia, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, cuja tramitação consta dos artigos 112.º a 127.º, todos do CCP;

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do CCP, constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, desde logo, a sua adequação à previsão legal em termos de critério de valor, uma vez que o preço base será de 24.500,00€, logo, inferior aos 75.000,00€ permitidos

## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

para a adoção deste tipo de procedimento. Assim como a manifesta urgência na satisfação da necessidade sentida pela Freguesia Mina de Água, a economia e celeridade processual que este procedimento proporciona, bem como a economia de custos, designadamente em matéria de publicitação do procedimento, não prejudicando o integral cumprimento e respeito pelos princípios da transparência, da igualdade, da concorrência e economia;

A consulta prévia permite a celeridade necessária, face à morosidade do cumprimento dos prazos e formalidades exigidos para os demais procedimentos concorrenciais.

O preço base, preço máximo pelo qual a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela referida aquisição de bens, foi estimado em 24.500,00€ (vinte e quatro mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (Gasóleo: 19.000,00€, Gasolina: 4.900,00€, Portagens: 600,00€);

Atento ao disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, a fixação do preço base foi fundamentada com base nos custos médios unitários, resultantes de anterior procedimento para prestações do mesmo tipo, e considerando-se ainda a consulta dos preços de referência, na presente data, tabulados pela ENSE, e a média previsível dos litros a consumir.

O prazo de execução tem início na data da outorga do contrato e termo em 31 de dezembro de 2023.

O Presidente propôs a aprovação das peças do procedimento, designadamente, caderno de encargos e convite para apresentação de proposta, bem como da presente proposta, pela Junta de Freguesia, por ser o órgão competente para a decisão de contratar.

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 112.º, n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

- Repsol Portuguesa Lda. (NIPC 500246963);
- Petrogal S.A. (NIPC 500697370);
- B2Mobility GmbH (NIPC 980622212) [B2Mobility GmbH é uma sociedade detida a 100% pelo grupo BP sendo a única emitente de todos os Cartões de frota da marca BP e Aral na Europa.].

De acordo com o previsto no artigo 67.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta três entidades, propõe-se a designação do júri que conduzirá o procedimento com a seguinte constituição:

- Presidente: Vanessa Melissa Rodrigues Freitas, Técnica Superior;
- 1.º Vogal efetivo: Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional;
- 2.º Vogal efetivo: Maria Clara Correia Horta, Assistente Técnica;
- 1.º Vogal suplente: Rui Pedro Esperança Godinho, Encarregado Operacional;



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

— 2.º Vogal suplente: Tiago Manuel da Silva Cangalhas, Assistente Técnico;

Propõe-se, ainda, que nas faltas e impedimentos do Presidente do júri, o mesmo seja substituído pelo Vogal Emanuel Armando Gouveia Gomes, e que, para secretariar o júri, seja designada Maria Clara Correia Horta.

De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP, propõe-se que seja delegada no júri a competência para prestar esclarecimentos nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

Propõe-se que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação seja feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através na modalidade multifator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores e subfatores correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato a celebrar.

A proposta deverá ser apresentada no prazo de 7 (sete) dias através da plataforma eletrónica de contratação pública anogov.

Não será exigida a prestação de caução ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP uma vez que o preço base estipulado para o presente procedimento é inferior a 500.000,00€.

A respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, nas rubricas de classificação económica 0201020100, 0201020200 e 0202210000, com os cabimentos n.ºs 314, 315 e 316, respetivamente, datados de 02-05-2023, conforme documentos anexos à presente proposta.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o trabalhador Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional, como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

No âmbito da contratação objeto do presente procedimento, o contrato será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático, com a aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 94.º do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

### **PROPOSTA N.º 100/2023 - RATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DOS BRINDES - COMEMORAÇÕES 25 DE ABRIL;**

Considerando que: Em 12.04.2023 foi deliberado pela junta de freguesia aprovar a proposta n.º 79/2023 a qual propunha a adjudicação de vários brindes em acrílico à entidade Comingravo, Lda. com o NIPC 508544041 pelo montante máximo de 200,00€ (Iva incluído), tudo através de ajuste direto simplificado nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) para as comemorações do 25 de abril;

O email da contabilidade que informa que a adjudicação dos brindes não se efetuou à entidade prevista, mas sim a outra entidade, designadamente, Ideias Únicas, Comunicação e Publicidade Lda, com o NIPC 508512018, mantendo-se o mesmo cabimento;

Resulta ainda da proposta que em contrapartida da atuação da Banda da SCFIA (Sociedade do Comércio e Indústria da Amadora), adquirir-se-ia refeições à mesma entidade Sociedade do Comércio e Indústria da Amadora com o NIPC 501082468, pelo montante máximo de 800,00€ (IVA incluído) através de ajuste direto simplificado nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

Sucedo que fomos alertados que as refeições não seriam pagas àquela entidade mas sim ao Paulo Jorge Leitão Costa Macôr, com o NIF 135423325, pelo montante de 344,00€ (trezentos e quarenta e quatro euros);



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

De igual forma, naquela proposta foi proposto adjudicar a licença para passar música e direitos de autos às entidades Sociedade Portuguesa Autores com o NIPC 500257841 e PASSMUSICA com o NIPC 514927470, no montante máximo de 200,00€ através de ajuste direto simplificado nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

O email enviado pela Sociedade Portuguesa Autores informa que os montantes para o licenciamento são de 158,00€ para o concerto e de 79,00€ para o baile, pelo que, resulta no montante de 237,00€ em vez dos 200,00€ inicialmente previstos;

Tendo a junta de freguesia aprovado as adjudicações supramencionadas, propõe-se a ratificação daquela decisão, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

O Presidente propôs à Junta de Freguesia que, nos termos das alíneas t) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 128.º do CCP e 164.º do CPA, delibere:

- a. Ratificar a adjudicação da aquisição dos brindes à Ideias Únicas, Comunicação e Publicidade Lda, com o NIPC 508512018 pelo montante máximo de 200,00€ (IVA incluído) ao abrigo do ajuste direto simplificado.
- b. Ratificar a adjudicação da aquisição das refeições ao Paulo Jorge Leitão Costa Macôr, com o NIF 135423325, pelo montante de 344,00€ (trezentos e quarenta e quatro euros) (IVA incluído) ao abrigo do ajuste direto simplificado.
- c. Ratificar a adjudicação do montante de 237,00€ à Sociedade Portuguesa Autores com o NIPC 500257841 em vez dos 200,00€ inicialmente previstos.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

### **PROPOSTA N.º 101/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;**

Considerando a proposta de apoio económico n.º 19/2023, com o valor máximo de 30,00€ (trinta euros), datada de 19 de abril de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 19 de abril de 2023;





## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

É necessário ratificar o ato em apreço nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 30,00€ (trinta euros), ao abrigo do estatuído no regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

### **PROPOSTA N.º 102/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;**

Considerando a proposta de apoio económico n.º 20/2023, com o valor máximo de 78,00€ (setenta e oito euros), datada de 24 de abril de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 24 de abril de 2023;

É necessário ratificar o ato em apreço nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 78,00€ (setenta e oito euros), ao abrigo do estatuído no regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

### **PROPOSTA N.º 103/2023 - APOIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MIGUEL TORGA;**

Considerando o pedido de apoio do Agrupamento de Escolas Miguel Torga, datado de 05 de maio de 2023, que se anexa à presente proposta;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura/Desporto/Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0407010100, com o cabimento n.º 313, datado de 02-05-2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia atribua ao Agrupamento de Escolas Miguel Torga um apoio financeiro no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para fazer face às despesas com a realização da festa de finalistas das Escolas E.B. 1 Artur Martinho Simões e E.B. 1 Ricardo Alberty.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

### **PROPOSTA N.º 104/2023 - MODIFICAÇÃO CONTRATUAL – GESTOR DO CONTRATO;**

Considerando que:

Em 28.04.2023 foi aprovada a proposta 95/2023 de anuência do pedido de mobilidade da trabalhadora Isabel Maria Ferreira dos Reis Pereira Araújo, com a categoria de coordenador técnico na carreira de assistente técnico, a iniciar em 11.05.2023 na Freguesia de Barcarena;

Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP) a trabalhadora tinha sido designada para gestor do contrato dos seguintes contratos que se encontram a decorrer;

Em razão da mobilidade da trabalhadora é necessário designar outro gestor do contrato que possa acompanhar a execução de todos os contratos identificados no quadro superior.

Operando a designação de outro gestor do contrato, é considerado uma modificação ao contrato, a qual deve ser objeto de adenda ao contrato inicialmente celebrado mediante acordo das partes nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP.

A modificação é publicada no basegov de acordo com o artigo 315.º do CCP no prazo de cinco dias após a concretização da modificação.



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Propõe-se que seja designado como gestor daqueles contratos a trabalhadora Vanessa Melissa Rodrigues Freitas, técnico superior.

O Presidente propôs à Junta de Freguesia que, nos termos dos artigos 290.º-A, 311.º e 315.º do CCP delibere:

Designar como gestor dos contratos 12/2022, 15/2022, 51/2022 e 56/2022 a trabalhadora Vanessa Melissa Rodrigues Freitas.

Celebrar a respetiva adenda aos contratos com a alteração do gestor de contrato.

Dar publicidade à modificação contratual no portal basegov.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

### **PROPOSTA N.º 105/2023 - ACESSOS BANCÁRIOS, ABONO PARA FALHAS E FUNDO DE MANEIO;**

Considerando que em 28.04.2023 foi aprovada a proposta 95/2023 de anuência do pedido de mobilidade da trabalhadora Isabel Maria Ferreira dos Reis Pereira Araújo, com a categoria de coordenador técnico na carreira de assistente técnico, a iniciar em 11.05.2023 na Freguesia de Barcarena e que é necessário a manutenção do funcionamento dos serviços.

O Presidente prôpos:

Conceder os acessos bancários que estavam com a trabalhadora Isabel Araújo à trabalhadora Maria do Céu Gama em virtude da mesma passar a assegurar temporariamente a receita, que até então era função da trabalhadora em mobilidade;

Que o abono para falhas deliberado em reunião de junta de freguesia de 15.02.2023 através da aprovação da proposta 44/2023 conceder à trabalhadora Isabel Araújo de janeiro a dezembro de 2023 seja revogado e decidido atribuir o respetivo abono para falhas à trabalhadora Maria do Céu Gama em razão da cessação de funções daquela trabalhadora por mobilidade.

Que o fundo de maneio deliberado constituir, em reunião de junta de freguesia de 25.01.2023 através da aprovação da proposta 4/2023, a cargo da trabalhadora Isabel Araújo no montante total de 300,00€ seja revogado e decidido constituir a cargo da trabalhadora Ana Paula Cavalheiro.



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

### **PROPOSTA N.º 106/2023 - REGRAS LICENCIAMENTO SANTOS POPULARES;**

Considerando que:

Entre 01 e 30 de junho decorrem os santos populares por todo o país e os serviços da junta de freguesia têm recebido vários pedidos e requerimentos de particulares, entidades coletivas, associações e grupos de moradores para licenciar a colocação de alguns fogareiros para assar sardinhas no âmbito destas festas populares;

É importante promover o convívio entre os moradores, bem como, estes convívios servem para dar a conhecer várias das associações e grupos desportivos da freguesia;

São insuficientes as normas que regulam o licenciamento da ocupação de via pública com os fogareiros, fogões, braseiros, grelhadores;

Numa tentativa de uniformizar os procedimentos propõe-se as regras criadas para o licenciamento de ocupação temporária de via pública no âmbito dos Santos Populares 2023 na freguesia Mina de Água;

De acordo com as taxas aprovadas no seguimento do Código Regulamentar do Município da Amadora, e considerando que não dispomos de forma especificada a taxa para a ocupação deste tipo de equipamentos no âmbito destas festas populares, propõe-se uma adequação da taxa prevista para "outras ocupações (por m<sup>2</sup> ou fração e por mês) ..... 2,37" propomos que a respetiva taxa seja adaptada ao dia em vez de ao mês tendo por referência o princípio da proporcionalidade deste tipo de evento e ocupação de via pública.

O Presidente propôs à Junta de Freguesia que delibera:

- a. Aprovar as regras para o licenciamento de ocupação temporária de via pública no âmbito dos Santos Populares 2023 na freguesia Mina de Água e adequar a taxa a aplicar, mantendo para todos os efeitos o mesmo montante.



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

### **PROPOSTA N.º 107/2023 - VISITA CULTURAL E FAMILIAR A MÉRIDA;**

Considerando a Informação Interna com o n.º 1110, datada de 02 de maio de 2023, subscrita pela Vogal do Pelouro da Cultura e Tempos Livres Adelaide Espírito Santo e pelo Assistente Técnico Tiago Silva, que se anexa à presente proposta;

Considerando a proposta para a realização da atividade "Visita Cultural e Familiar a Mérida", prevista para o dia 20 de maio de 2023 (sábado);

Considerando que se prevê abranger um total de cerca de 55 participantes nesta iniciativa;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar a realização da atividade "Visita Cultural e Familiar a Mérida".

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

### **PROPOSTA N.º 108/2023 - PROPOSTA PARA LICENCIAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO E ATIVIDADES RUIDOSAS – PARÓQUIA DE S. BRÁ;**

Considerando que:

Em 19.04.2023 deu entrada nos serviços da Freguesia Mina de Água o requerimento com o n.º 1040/2023 para o licenciamento de recinto improvisado com montagem de palco e música ao vivo pela Paróquia de São Brás;

O licenciamento é no âmbito das festas em honra de São Brás, festas do padroeiro a decorrer nos dias 19, 20, 21, 26, 27 e 28 de maio de 2023 na própria paróquia, em concreto, no exterior da Nova Igreja de São Brás, localizada na Avenida Artur Semedo, São Brás;

Nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril é da



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

competência dos órgãos das freguesias autorizar a colocação de recintos improvisados nos termos do disposto no respetivo regulamento municipal;

De acordo com o disposto na alínea h), do n.º 1 do artigo 29.º A aditado ao Código Regulamentar do Município da Amadora, compete à junta de freguesia, no âmbito do Código Regulamentar, exercer as competências que estavam atribuídas ao Município em matéria de autorização da instalação de recintos improvisados;

Estabelece o artigo 347.º do Código Regulamentar que a instalação e funcionamento de recintos itinerantes e improvisados no território do Município da Amadora, carece de licenciamento municipal para os recintos itinerantes e da Junta de Freguesia territorialmente competente para autorizar a instalação de recintos improvisados.

Dispõe a alínea d) n.º 2 do artigo 348.º do Código Regulamentar que consideram-se recintos improvisados os que têm características construtivas ou adaptações precárias, sendo montado temporariamente para um espetáculo ou divertimento público específico, quer em lugares públicos quer privados, com ou sem delimitação de espaço, cobertos ou descobertos, designadamente os palcos;

Relativamente à licença de recinto improvisado constante do capítulo VI do Código Regulamentar, estabelece o artigo 373.º que o pedido de licenciamento para a aprovação da instalação de recintos improvisados é feito através da apresentação de requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia territorialmente competente, devidamente instruído nos termos definidos naquele título, constando do n.º 3 os documentos que acompanham o requerimento;

O requerente foi notificado em 24.04.2023 para vir juntar os documentos em falta, tendo o mesmo vindo suprir essa irregularidade em 06.05.2023 através do envio de planta/mapa da área do recinto improvisado, o termo de responsabilidade e a fotocópia da apólice de seguro;

Competindo à junta de freguesia, no âmbito do Código Regulamentar, exercer as competências que estavam atribuídas ao Município em matéria de autorização/licenciamento para instalação e funcionamento de recinto improvisado, e considerando a taxa prevista no montante de 16,39€ no ponto 92.2.3. da tabela de taxas do Município da Amadora para a licença de recinto improvisado até 1 semana, propomos isentar o requerente do pagamento da taxa em razão do reconhecimento da utilidade pública do mesmo e da relevância que a Paróquia assume para a nossa freguesia;

Ainda, considerando que as festas em causa englobam música ao vivo entre das 21h às 01h00 dos



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

dias 19, 20, 26 e 27 de maio, importa licenciar a atividade ruidosa de caráter temporário que respeita aos festejos da paróquia, de acordo com a competência da junta de freguesia prevista na alínea c), do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente propôs que, nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e alínea h), do n.º 1 do artigo 29.ºA aditado ao Código Regulamentar do Município da Amadora, e da alínea c), do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia delibere:

Conceder o licenciamento para o recinto improvisado e para a atividade ruidosa de caráter temporário ao requerente Igreja Paroquial São Brás para os dias 19, 20, 21, 26, 27 e 28 de maio no exterior da Nova Igreja de São Brás;

Isentar ao requerente do pagamento da taxa prevista para os referidos licenciamentos.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

### **PROPOSTA N.º 109/2023 - VISITA CULTURAL E FAMILIAR AO FUNDÃO;**

Considerando a Informação Interna com o n.º 1111, datada de 02 de maio de 2023, subscrita pela Vogal do Pelouro da Cultura e Tempos Livres Adelaide Espírito Santo e pelo Assistente Técnico Tiago Silva, que se anexa à presente proposta;

Considerando a proposta para a realização da atividade "Visita Cultural e Familiar ao Fundão", prevista para o dia 28 de maio de 2023 (domingo);

Considerando que se prevê abranger um total de cerca de 55 participantes nesta iniciativa;

Considerando que o valor estimado para realizar a visita à Quinta da Porta, para degustação e apanha da cereja, é de 10,00€ por pessoa, perfazendo o total de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros) com IVA incluído; Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura/Desporto/Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0202252200, com o cabimento n.º 319, datado de 03-05-2023, conforme documento anexo à presente proposta.

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a realização da atividade proposta e a aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à entidade Quinta da Porta (NIF 503722871), pelo valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

### **PROPOSTA N.º 110/2023 - PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA COMISSÃO PARITÁRIA.**

Junto da junta de freguesia funciona uma comissão paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer aos trabalhadores avaliados, antes da homologação.

A comissão paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da administração, designados pela junta de freguesia, e sendo que um dos membros terá de pertencer à comissão de avaliação, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos.

Os vogais representantes da administração são designados em número de quatro, pelo período de quatro anos (2023/2027), sendo dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos da comissão, e dois suplentes.





## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, pelo período de quatro anos (2023/2027), em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores constantes do Anexo I.

Considerando que o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores deve ser organizado de acordo com o nº 6 do artigo 22º do Decreto Regulamentar 18/2009 de 4 de Setembro, determina-se que:

a) Devem os trabalhadores da junta de freguesia, que assim o entendam, auto propor-se para integrar a mesa de voto (três vogais efetivos, um dos quais Presidente e, dois suplentes, num total de cinco membros) até ao dia 16.05.2023.

Esta comunicação deverá ser dirigida, por escrito dirigente máximo de serviço, junta de freguesia e enviada por email para [recursos.humanos@jf-minadeagua.pt](mailto:recursos.humanos@jf-minadeagua.pt) ou entregue pessoalmente em Av. Movimento das Forças Armadas N.º 16, 2700-596 Amadora.

Na ausência dessa indicação, os mesmos são designados pela junta de freguesia até 48 horas antes da realização do ato eleitoral.

b) O ato eleitoral deve decorrer no dia 22.05.2023, das 11H00 às 13H00;

c) A mesa de voto funciona na Av. Movimento das Forças Armadas N.º 16, 2700-596 Amadora;

No dia da eleição são de imediato apurados os resultados do ato eleitoral, devendo os membros da mesa: Proceder ao apuramento dos votos; Elaborar a respetiva ata, na qual deve constar obrigatoriamente a indicação do ato realizado, data, local da mesa, o número total de votos, com especificação do número de votos válidos e o resultado final da eleição e remeter em envelope fechado dirigido ao dirigente máximo de serviço, junta de freguesia; A ata assinada por todos os elementos da mesa, acompanhada da lista eleitoral contendo os votos apurados, o qual deve ser entregue até às 17horas do próprio dia da contagem dos votos do ato eleitoral.

d) Os membros da mesa são dispensados do exercício dos seus deveres funcionais pelo período em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

e) O boletim de voto será constituído por uma folha de papel branca, onde consta o fim a que se destina, cujo propósito é a indicação do trabalhador escolhido com a identificação do nome e apelido, sendo os vogais efetivos os dois mais votados e os suplentes os quatro trabalhadores imediatamente subsequentes.

Serão eleitos os seis trabalhadores com maior número de votos, preferindo, em caso de empate, o trabalhador com maior antiguidade na administração local. Votos não decifráveis são considerados nulos.

f) Os resultados da eleição deverão ser comunicados ao executivo até ao dia 23.05.2023.

A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da comissão paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse órgão. Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham de interromper o respetivo mandato ou sempre que a comissão seja chamada a pronunciar-se sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliados ou avaliadores.

Quando se verificar a interrupção do mandato de pelo menos metade do número de vogais efetivos e suplentes, representantes da administração, por um lado, ou eleitos em representação dos avaliados, por outro, os procedimentos previstos nos números 3 e 4 podem ser repetidos, se necessário, por uma única vez e num prazo de cinco dias.

Nos casos do número anterior, os vogais designados ou eleitos para preenchimento das vagas completam o mandato daqueles que substituem, passando a integrar a comissão até ao termo do período de funcionamento desta.

Nas situações previstas no n.º 8, a impossibilidade comprovada de repetição dos procedimentos referidos não é impeditiva do prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação pela comissão paritária.

A presente deliberação e a composição da comissão paritária serão afixadas nos serviços da junta de freguesia.

Assim, compete ao departamento de recursos humanos providenciar e garantir as condições logísticas e necessárias à efetivação do ato eleitoral.



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O caderno eleitoral constituído pela totalidade dos trabalhadores em efetividade de funções na junta de freguesia, será colocado à disposição a partir do dia 19.05.2023, mediante edital a afixar nos serviços, ou através de consulta nos serviços de recursos humanos, a partir da mesma data.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

No seguimento da aprovação da proposta n.º 110/2023 e tendo a Junta de Freguesia que designar 2 efetivos e 2 suplentes para integrar a comissão paritária, designou-se os seguintes elementos:

1º efetivo: Vogal, António Silva (Comissão de Avaliação);

2º efetivo: Vogal, Adelaide Fontes Cruz;

1º suplente: Presidente, Joaquim Rocha (Comissão de Avaliação);

2º suplente: Vogal, Alexandra Esteves.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e cinquenta e cinco minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Assistente Técnico: